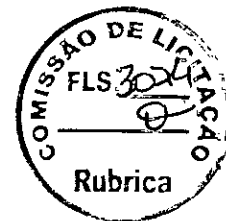




ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



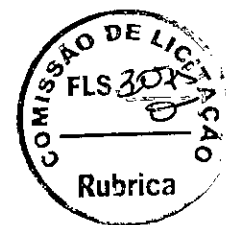
TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022/TP  
ATA COMPLEMENTAR DE RETIFICAÇÃO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 15h05min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, nº 2650 | Rio Novo | Cascavel – Ceará, reuniram-se a presidente Sra. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite e ainda, Magali Silva de Lima Almeida e Mônica Ferreira de Oliveira Souza – membros da Comissão, para realizar ato de retificação de julgamento realizado em 27 de dezembro de 2022 e devidamente publicado na imprensa oficial em 04/01/2023 referente ao procedimento de licitação de **TOMADA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022/TP**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objeto a **CONSTRUÇÃO DE USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS (USF) CONECTADAS À REDE NOS PRÉDIOS POLICLÍNICA MUNICIPAL EDVAR RAMIRES, UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) IRMÃ SILVEIRA, UBASF PLANALTO, UBASF IRMÃ MARTA MOURA, UBASF GUANACES E CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE**. Iniciados os trabalhos a Presidente, retificou o julgamento feito quanto a fase de habilitação das empresas: **01 - ESCO SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.070.718/0001-76; **02 – DIÓGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.902.854/0001-05; **03 – NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 24.995.315/0001-84; **04 - POLYTECH ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 14.188.609/0001-01; **05 - ENATEC ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 41.607.813/0001-21; **06 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ de nº 12.044.788/0001-17; **07 – ML EMPREENDIMENTOS, AESSORIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ de Nº 29.326/0001-41; **08 – WU CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI LTDA**, inscrito no CNPJ de Nº 10.932.123/0001-14; **09 – P MELO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ de Nº 12.898.969/0001-00; **10 – LUZ SOLAR DO SERTÃO COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICAS LTDA**, inscrita no CNPJ de Nº 30.791.397/0001-48; **11 – COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ de Nº 26.947.586/0001-90; **12 – FOTAIC ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 24.996.172/0001-25; **13 – SAMUEL REBOUÇAS FARIAS**, inscrito no CNPJ de nº 37.386.804/0001-80; **14 – LC PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 13.557.613/0001-76 chegando ao seguinte resultado: **HABILITADOS: 01 – ESCO SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.070.718/0001-76. **02 – DIÓGENES MOREIRA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.902.854/0001-05; **03 – NÓBREGA & ASSIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 24.995.315/0001-84; **04 - POLYTECH ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 14.188.609/0001-01; **INABILITADOS: 01 – ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ de nº 12.044.788/0001-17, apresentou CRC em desconformidade com o exigido no item 4.2.0 do edital pois o CRC apresentado está vencido em 05/12/2022, apresentou CREA com restrições para manutenção de redes de distribuição de energia





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



elétrica por não dispor de profissional habilitado, CND municipal vencida em 05/12/2022 caso de sagra-se vencedora teria o prazo para apresentar nova CND. Não apresentou capacidade técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL que atenda à qualificação técnica em: a) certidão atualizada de registro da empresa no CREA; b) comprovação das capacidade técnico- operacional; c) certidões de acervo técnico ou atestado expedido pelo CREA não atende ao solicitado no edital; d) comprovação de capacidade técnico profissional não atende ao solicitado no edital; **02 – ML EMPRENDIMENTOS, AESSORIA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ de Nº 29.326/0001-41; apresentou CRC em desconformidade com o exigido no item 4.2.0 do edital pois o CRC apresentado está vencido em 01/12/2022, não apresentou a prova de inexistência de débitos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, apresentou a certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial em desconformidade pois está vencida em 01/12/2022. Não apresentou capacidade técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL que atenda à qualificação técnica em: a) certidão atualizada de registro da empresa no CREA ; b) comprovação da capacidade técnico- operacional; c) certidões de acervo técnico ou atestado expedido pelo CREA não atende ao solicitado no edital; d) comprovação da capacidade técnico- profissional não atende ao solicitado no edital; **03 – WU CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI LTDA**, inscrito no CNPJ de Nº 10.932.123/0001-14, apresentou CRC em desconformidade com o exigido no item 4.2.0 do edital pois o CRC apresentado está vencido em 03/12/2022, apresentou FGTS vencido em 03/12/2022, apresentou a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa da empresa e sim de uma pessoa física (Ícaro Hipólito Façanha Facundo). Não apresentou capacidade técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL que atenda à qualificação em: a) certidão atualizada de registro da empresa no CREA ; b) comprovação da capacidade técnico- operacional; c) certidões de acervo técnico ou atestado expedido pelo CREA não atende ao solicitado no edital; d) comprovação da capacidade técnico- profissional não atende ao solicitado no edital; **04 – P MELO CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ de Nº 12.898.969/0001-00, Apresentou CRC em desconformidade com o exigido no item 4.2.0 do edital pois o CRC apresentado está vencido em 25/11/2022; **05 – COESA LOCAÇÕES & SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ de Nº 26.947.586/0001-90, apresentou o Certificado de Registro Cadastral – CRC com data de emissão em 05/12/2022 em desconformidade com o exigido na Lei 8666/93 no art. 22, §2º pois sua data de emissão não está até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas. **06 – LUZ SOLAR DO SERTÃO COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICAS LTDA**, inscrita no CNPJ de Nº 30.791.397/0001-48; apresentou a Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade – CRF em desconformidade com o exigido no item 4.2.2.3 do edital pois está vencido em 03/12/2022; **07 – FOTAIC ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 24.996.172/0001-25, pois apresentou declaração de ser MICROEMPRESA nos termos da

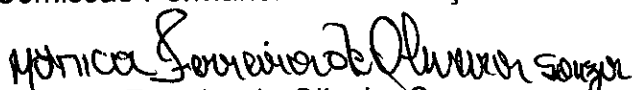


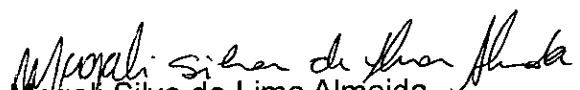



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



legislação vigente. No entanto a legislação (lei 123/2006) diz em seu art. 3, inciso I, que, no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Isto posto a declaração apresentada diverge dos dados contábeis apresentados, tendo em vista que em sua DRE a empresa informa que sua receita bruta operacional no ano de 2021 foi de R\$ 2.141.368,40 (dois milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), com base nos documentos apresentados; **08 – LC PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 13.557.613/0001-76, Não apresentou capacidade técnica OPERACIONAL E PROFISSIONAL que atenda à qualificação em: a) certidão atualizada de registro da empresa no CREA ; b) comprovação da capacidade técnico- operacional; c) certidões de acervo técnico ou atestado expedido pelo CREA não atende ao solicitado no edital; d) comprovação da capacidade técnico- profissional não atende ao solicitado no edital. **09 - ENATEC ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ de nº 41.607.813/0001-21, apresentou a Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia- CREA em desconformidade com o exigido no item 4.2.3.1 do edital pois a certidão está desatualizada visto que houve alteração no capital social registrado em 21/02/2022 e não foi atualizado no CREA, tornado a documentação juridicamente inválida. **10 – SAMUEL REBOUÇAS FARIAS**, inscrito no CNPJ de nº 37.386.804/0001-80, apresentou declaração de ser MICROEMPRESA nos termos da legislação vigente. No entanto a legislação (lei 123/2006) diz em seu art 3, inciso I, que, no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Isto posto a declaração apresentada diverge dos dados contábeis apresentados, tendo em vista que em sua DRE a empresa informa que sua receita bruta operacional no ano de 2021 foi de R\$ 667.403,38 (seiscentos sessenta e sete mil quatrocentos e três reais e trinta e oito centavos), com base nos documentos apresentados. Desta forma a Sra. Presidente determinou a intimação da presente retificação através de publicação nos mesmos meios de publicação do ato convocatório, tendo em vista a ausência dos participantes na sessão, fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal à partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra "a" da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). A Sra. Presidente, verificando não haver nada mais a ser registrado, lavrou a presente ata que vai assinada pela Sra. Presidente e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação

  
Mônica Ferreira de Oliveira Souza  
Membro da CPL

  
Magali Silva de Lima Almeida  
Membro da CPL

  
Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite  
Presidente da CPL

